

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERNANDA CRISTINA MARTINS

DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
116/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 29/2019

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO
CORPO DE BOMBEIROS PARA LIBERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE
JAPIRA

DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ - 75.969.881/0001-52
RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000
FONE - FAX 43-555-1255 -
Japira - Paraná



MEMORANDO Nº 052/2019

Japira/PR 04 de junho de 2019.

De: **Secretaria Municipal de Educação**

Para: **GABINETE DO PREFEITO**

Sr. Prefeito,

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 05/06/19
às _____ hs. Nº 595/2019
Caroline P. Comarço

Pelo presente, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência A AUTORIZAÇÃO para abertura de Procedimento licitatório para aquisição de extintores e equipamentos especificados no Termo de Referência anexo. Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, na íntegra, ficando desde já estabelecido que caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

JUSTIFICATIVA: Diante da necessidade de regularização perante o Corpo de Bombeiros para Liberação de Licença de funcionamentos de prédios escolares, de acordo com Projeto de Incêndio elaborado e aprovado pelo mesmo.

Neste sentido, solicitamos a elaboração de cotação à fornecedores e estamos encaminhado aqueles os quais obtivemos resposta, que vai anexo anexo à este, onde consta listagem dos mesmos de preços praticados no mercado perfazendo o valor máximo global pela aquisição, através da comparação de preços onde o menor valor é de R\$ 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais) para a aquisição dos equipamentos necessários.

Certos de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Atenciosamente,

Fernanda Cristina Martins
FERNANDA CRISTINA MARTINS
Secretária de Educação
Portaria 032/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPIRA - PR

CNPJ 75.969.881/0001-52
RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000
FONE: (43)3555-1255 - EMAIL: educação@japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de Extintores e equipamentos para atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros, conforme Projeto de prevenção de Incêndio, para Liberação de Licença do Corpo de Bombeiros às unidades escolares do Município.

2 - JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de regularização perante ao Corpo de Bombeiros, em relação à Licença para funcionamento, dos estabelecimentos de ensino Municipais.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos:

ITEM 001: MATERIAIS	QUANT.	UNID	VAL UNIT	VALOR TOTAL
DISCRIMINAÇÃO				
EXTINTOR PQS 4 KG ABC	06	UNID	160,00	960,00
PLACA DE INFORMAÇÕES M1	01	UNI	75,00	75,00
PLACA DE INFORMAÇÕES M2	01	UNI	75,00	75,00
SETA INDICAÇÃO S2	07	UNI	8,00	56,00
SETA INDICAÇÃO S3	31	UNI	8,00	248,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	40	UNI	30,00	1200,00
ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA ¾ AL	20	UNI	1,50	30,00
ADAPTADOR MUNIDUT ¾ AL	12	UNI	3,00	36,00
ACIONADOR DE ALARME CONVENCIONAL	02	UNI	43,00	86,00
AVISADOR SONORO E VISUAL	02	UNI	60,00	120,00
BATERIA PARA SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO	01	UNI	200,00	200,00
CAIXA DE PASSAGEM FG ¾	06	UNI	5,50	33,00
CENTRAL DE ALARME CONVENCIOAL 12V 6PONTOS	01	UNI	350,00	350,00
CURVA ZINCADA FG90° ¾ AL	04	UNI	2,50	10,00
ELETRODUTO FG CLASSE ¾ AL EXTERNO	40	UNI	12,50	500,00
ELETRODUTO FG CLASSE ¾ PVC INTERNO	40	UNI	10,50	420,00
LUVA FG ¾ AL	10	UNI	4,00	40,00
TAMPA CEGA FG PARA CAIXA DE PASSAGEM ¾	06	UNI	3,00	18,00
EXTINTOS PQS 6KG ABC - CARGA	08	UNI	60,00	480,00
SETA INDICAÇÃO S12	03	UNI	8,00	24,00
SETA INDICAÇÃO S1	01	UNI	8,00	8,00
SETA INDICAÇÃO P1	01	UNI	8,00	8,00
SETA INDICAÇÃO P2	01	UNI	8,00	8,00
TOTAL				4.975,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JAPIRA - PR

CNPJ 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE: (43)3555-1255 - EMAIL: educação@japira.pr.gov.br



4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* LOCAL: JAPIRA/PR - CMEI DONA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

* PRAZO PARA EXECUÇÃO: 60 dias a partir da data da contratação.

* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 60 dias.

5 - FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

A execução dar-se conforme os termos do Contrato de Execução de Serviços, onde a empresa vencedora terá o prazo de 60 dias a partir da assinatura do contrato para entrega do serviço contratado,

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será feita pelo Setor de Engenharia, com fiscalização do Engenheiro responsável e pela Secretaria ou Departamento solicitante.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 - PAGAMENTO

O pagamento se dará até 30 dias após a entrega/execução dos equipamentos / serviços contratados.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No caso de eventual substituição de materiais, equipamentos e serviços, bem como de técnicas executivas constantes das Práticas, deverão ser indicados nas disposições os procedimentos adequados de autorização da CONTRATANTE e de consulta ao autor do projeto.

Japira, 04 de junho de 2019.

FERNANDA CRISTINA MARTINS

Secretária de Educação

Portaria 032/2019

Aprovo o presente Termo de Referência:

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ - 75.969.881/0001-52
RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000
FONE - FAX 43-555-1255 -
Japira - Paraná



MEMORANDO Nº 046/2019

Japira/PR 15 de maio de 2019.

De: **Secretaria Municipal de Educação**
Para: **Secretaria de Administração e Planejamento**

Prezados,

Pelo presente, solicitamos acrescentar na licitação do Município para **Aquisição de Extintores e Placas de Sinalização** os seguintes itens para a Secretaria de Educação (Escola Municipal e CMEI):

- 05 Extintores PQS 12 Kg ABC
- 06 Extintores PQS 4 kg ABC
- 19 Setas S3
- 06 Setas Indicação S12
- 05 Setas Indicação S1
- 02 Setas Indicação S2
- 01 Seta Indicação P1
- 01 Seta Indicação P2
- 17 Luminárias 30 Leds
- 40 Luminárias de Emergência
- 20 Abraçadeiras Tipo D Com Cunha $\frac{3}{4}$ AL
- 12 AdaptadorMUNIDUT $\frac{3}{4}$ AL
- 04 Acionador de Alarme Convencional
- 04 Avisador Sonoro e Visual
- 02 Bateria para Sistema de Alarme de Incêndio
- 10 Caixa de Passagens FG $\frac{3}{4}$
- 02 Centrais de Alarme Convencional 12V 6 pontos
- 08 Curva Zincada FG 90° $\frac{3}{4}$ AL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ - 75.969.881/0001-52
RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000
FONE - FAX 43-555-1255 -
Japira - Paraná



- 70 Eletroduto FG Classe $\frac{3}{4}$ AL Externo
- 70 Eletroduto FG Classe $\frac{3}{4}$ PVC Interno
- 20 Luva FG $\frac{3}{4}$ AL
- 12 Tampas Cega FG para Caixa de Passagem $\frac{3}{4}$

Certos de podermos contar com vosso apoio, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

F. Martins
FERNANDA CRISTINA MARTINS
Secretária de Educação
Portaria 032/2019



EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE
LTDA

Rua Dario Vilala Bitencourt, 410 – Vila São Pedro
Santo Antônio da Platina – PR CEP: 86.430-000
Telefax: +55 (43) 3534-5385

Gerente Comercial: Fernando Ribeiro Tel: (43) 99652-7727

CNPJ: 09.411.441/0001-50 - Inscrição Estadual: 90434182-78

Site: <http://fcvextintores.com.br/extimpel/> Email: comercial@extimpel.com.br

FOLHA DE TRANSMISSÃO DE E-MAIL

EMPRESA: PREFEITURA JAPIRA – CENTRO SOCIAL	DATA: 22/03/2019
PARA: POLIANA	DE: RAFAEL FLAUSINO- COMERCIAL
E-MAIL:	FONE:
REF. ORÇAMENTO	NÚM. TOTAL DE PÁGINAS INCLUINDO FOLHA DE ROSTO: 1/2
<p>Apresentamos a seguir nossa proposta de manutenção de Extintores e testes hidrostáticos de mangueiras de incêndio, conforme as normas vigentes e nossos preços de Extintores novos.</p>	

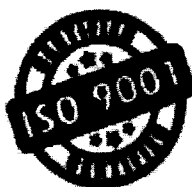
I – Apresentação



Executamos projetos de REDE DE HIDRANTES

Olá somos a Extimpel, uma Indústria localizada em Santo Antônio da Platina – PR, líder no mercado em produtos de combate e prevenção a incêndio.

Atuamos há 20 anos na fabricação e manutenção de Extintores em geral, testes hidrostáticos de mangueiras de combate a incêndio e execução de projetos de Hidrantes. Seguimos testes rigorosos de qualidade, temos todos os certificados das normas vigentes incluindo dentre deles o INMETRO e selo de qualidade ISO 9001 na fabricação do Pó de Extintor.



Empresa com SGI certificado pela ACTA, acreditada pelo INMETRO, para a fabricação de Pó Químico BC e ABC

II – Alguns dos nossos clientes





ORÇAMENTO

OBSERVAÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO:

Forma de pagamento: Boleto Bancário; Depósito

Prazo para pagamento: sob consulta

QT	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	EXTINTOR PQS 4 KG ABC	NOVO	R\$160,00	R\$960,00
01	PLACA DE INFORMAÇÕES M1	NOVO	R\$75,00	R\$75,00
01	PLACA DE INFORMAÇÕES M2	NOVO	R\$75,00	R\$75,00
07	SETA INDICAÇÃO S2	NOVO	R\$8,00	R\$56,00
31	SETA INDICAÇÃO S3	NOVO	R\$8,00	R\$248,00
40	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA	NOVO	R\$30,00	R\$1.200,00
20	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA ¾ AL	NOVO	R\$1,50	R\$30,00
12	ADPITADORMUNIDUT ¾ AL	NOVO	R\$3,00	R\$36,00
02	ACIONADOR DE ALARME CONVENCIONAL	NOVO	R\$43,00	R\$86,00
02	AVISADOR SONORO E VISUAL	NOVO	R\$60,00	R\$120,00
01	BATERIA PARA SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	NOVO	R\$200,00	R\$200,00
06	CAIXA DE PASSAGEM FG ¾	NOVO	R\$5,50	R\$33,00
01	CENTRAL DE ALARME CONVENCIONAL 12V 6 PONTOS	NOVO	R\$350,00	R\$350,00
04	CURVA ZINCADA FG 90° ¾ AL	NOVO	R\$2,50	R\$10,00
40	ELERODUTO FG CLASSE ¾ AL EXTERNO	NOVO	R\$12,50	R\$500,00
40	ELERODUTO FG CLASSE ¾ PVC INTERNO	NOVO	R\$10,50	R\$420,00
10	LUVA FG ¾ AL	NOVO	R\$4,00	R\$40,00
06	TAMPA CEGA FG PARA CAIXA DE PASSAGEM ¾	NOVO	R\$3,00	R\$18,00
08	EXTINTOR PQS 6 KG ABC	CARGA	R\$60,00	R\$480,00
03	SETA INDICAÇÃO S12	NOVO	R\$8,00	R\$24,00
01	SETA INDICAÇÃO S1	NOVO	R\$8,00	R\$8,00
01	SETA INDICAÇÃO P1	NOVO	R\$8,00	R\$8,00
01	SETA INDICAÇÃO P2	NOVO	R\$8,00	R\$8,00
			TOTAL:	R\$4.975,00

Prazo de entrega: Sob consulta.

Frete: FOB. Região norte e nordeste frete pago até São Paulo

Pagamento a prazo: Mediante aprovação de cadastro.



Observar a legislação do seu estado sobre Substituição Tributária (ST)
A EXTIMPEL é isenta de I.P.I., empresa optante pelo simples nacional.

ATENCIOSAMENTE
RAFAEL FLAUSINO - COMERCIAL

CNPJ 09.411.441/0001-50
Inscr. Est. 90434182-78
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA. - EPP
Rua Dr. Dário Vilela Bitencourt, 381
Vila São Pedro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



Extintores e Equipamentos de Segurança

EXTINCOP – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 19.224.770/0001 - 46 I.E: 9064957160
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 215
VILA SANTA TEREZINHA CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
CEP: 86.300-000 TEL.: (43) 3523 - 8755



PROPOSTA COMERCIAL

SR.(A):	DE:
	LEANDRO – COMERCIAL
EMPRESA: PREFEITURA JAPIRA	DATA: 22/03/2019
E-MAIL:	TELEFONE:

Vimos apresentar por intermédio desta, com o nº de referência 0053/ 2017, a nossa proposta para fornecimento de recargas dos extintores conforme o solicitado.

QT	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	EXTINTOR PQS 4 KG ABC	NOVO	R\$180,00	R\$1.080,00
01	PLACA DE INFORMAÇÕES M1	NOVO	R\$75,00	R\$75,00
01	PLACA DE INFORMAÇÕES M2	NOVO	R\$75,00	R\$75,00
07	SETA INDICAÇÃO S2	NOVO	R\$8,00	R\$56,00
31	SETA INDICAÇÃO S3	NOVO	R\$10,00	R\$310,00
40	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA	NOVO	R\$32,00	R\$1.280,00
20	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA ¾ AL	NOVO	R\$1,50	R\$30,00
12	ADPITADORMUNIDUT ¾ AL	NOVO	R\$3,00	R\$36,00
02	ACIONADOR DE ALARME CONVENCIONAL	NOVO	R\$43,00	R\$86,00
02	AVISADOR SONORO E VISUAL	NOVO	R\$60,00	R\$120,00
01	BATERIA PARA SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	NOVO	R\$200,00	R\$200,00
06	CAIXA DE PASSAGEM FG ¾	NOVO	R\$5,50	R\$33,00
01	CENTRAL DE ALARME CONVENCIONAL 12V 6 PONTOS	NOVO	R\$350,00	R\$350,00
04	CURVA ZINCADA FG 90º ¾ AL	NOVO	R\$2,50	R\$10,00
40	ELERODUTO FG CLASSE ¾ AL EXTERNO	NOVO	R\$12,50	R\$500,00
40	ELERODUTO FG CLASSE ¾ PVC INTERNO	NOVO	R\$10,50	R\$420,00
10	LUVA FG ¾ AL	NOVO	R\$4,00	R\$40,00
06	TAMPA CEGA FG PARA CAIXA DE PASSAGEM ¾	NOVO	R\$3,00	R\$18,00
08	EXTINTOR PQS 6 KG ABC	CARGA	R\$60,00	R\$480,00
02	SETA INDICAÇÃO S12	NOVO	R\$10,00	R\$30,00



01	SETA INDICAÇÃO S1		NOVO	R\$8,00	R\$8,00
01	SETA INDICAÇÃO P1		NOVO	R\$8,00	R\$8,00
01	SETA INDICAÇÃO P2		NOVO	R\$8,00	R\$8,00
				TOTAL:	R\$5.224,00

OBSERVAÇÕES:

- PEÇAS EM REPOSIÇÃO, TESTES HIDROSTÁTICOS E PINTURAS EM EXTINTORES PORTÁTEIS NÃO SERÃO COBRADOS.
- OS EXTINTORES TEM GARANTIA DE 1 ANO PARA PROBLEMAS TÉCNICOS, DESDE QUE O TÉCNICO DE SEGURANÇA OU RESPONSÁVEL NOS COMUNIQUE ANTECIPADAMENTE.
- INCLUSO A INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS ACIMA;
- SERVIÇOS REALIZADOS CONFORME A EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORNÉLIO PROCÓPIO;
- FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR.
- VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 DIAS.
- PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR.
- ATENCIOSAMENTE:

19.224.770/0001-46
EXTINCOP - COMÉRCIO DE
EXTINTORES LTDA. - ME

Av. Nossa Senhora de Fátima, 215
Vila Santa Terezinha - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná

EXTINORPI

Extintores do Norte Pioneiro



EXTINORPI - EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA

Rod. BR 153, Km 45 Rua A Lote 09 - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86.430-000

CNPJ: 10.950.199/0001-72 - I.E: 904.87659-36 - FONE/FAX: (43) 3534-7219

Site: www.extinorpi.com.br E-mail: extinorpi@extinorpi.com.br / vendas@extinorpi.com.br

FOLHA DE TRANSMISSÃO DE E-MAIL

EMPRESA: PREFEITURA JAPIRA		DATA: 22/03/2019
CONTATO:		HORA:
CIDADE:		UF:
FONE:	E-MAIL:	NUMERO REFERENCIA:
<input type="checkbox"/> URGENTE <input type="checkbox"/> PARA REVISÃO <input type="checkbox"/> FAVOR COMENTAR <input type="checkbox"/> FAVOR RESPONDER <input type="checkbox"/> FAVOR CIRCULAR		
Apresentamos abaixo nossa proposta.		

QT	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	EXTINTOR PQS 4 KG ABC	NOVO	R\$160,00	R\$960,00
01	PLACA DE INFORMAÇÕES M1	NOVO	R\$90,00	R\$90,00
01	PLACA DE INFORMAÇÕES M2	NOVO	R\$75,00	R\$75,00
07	SETA INDICAÇÃO S2	NOVO	R\$8,00	R\$56,00
31	SETA INDICAÇÃO S3	NOVO	R\$8,00	R\$248,00
40	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA	NOVO	R\$45,00	R\$1.800,00
20	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA ¾ AL	NOVO	R\$1,50	R\$30,00
12	ADPITADORMUNIDUT ¾ AL	NOVO	R\$3,00	R\$36,00
02	ACIONADOR DE ALARME CONVENCIONAL	NOVO	R\$43,00	R\$86,00
02	AVISADOR SONORO E VISUAL	NOVO	R\$70,00	R\$140,00
01	BATERIA PARA SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	NOVO	R\$280,00	R\$280,00
06	CAIXA DE PASSAGEM FG ¾	NOVO	R\$5,50	R\$33,00
01	CENTRAL DE ALARME CONVENCIONAL 12V 6	NOVO	R\$350,00	R\$350,00

EXTINORPI - EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA

ROD. BR 153 km 45 - STO ANT° DA PLATINA - PR

CEP: 86.430-000 FONE/FAX: (43) 3534-7219

JUNIO CESAR JULIANO - SUPERVISOR DE VENDAS.

E-MAIL: vendas@extinorpi.com.br



Município de Japira
Solicitação 61/2019
Termo de Referência



Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
61	Aquisição de Material	10/06/2019	23
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
34182-7	FERNANDA CRISTINA MARTINS	115/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
15	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Prazo	
Nome			
05	Educação	20 Dias	
Entrega			
Local			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS - UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

Justificativa:

a aquisição dos extintores e equipamentos, se dá pela necessidade ao atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros, em conformidade com Projeto de Prevenção de Incêndio, para liberação do Corpo de Bombeiros às unidades escolares do Município de Japira.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007169	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 AL	UNID	20,00	1,50	30,00
	Sem Dotação		20,00		30,00
007171	ACIONADOR DE ALARME CONVENCIONAL	UNID	2,00	43,00	86,00
	Sem Dotação		2,00		86,00
007170	ADAPTADOR MUNIDUT 3/4 AL	UNID	12,00	3,00	36,00
	Sem Dotação		12,00		36,00
007172	AVISADOR SONORO E VISUAL	UNID	2,00	60,00	120,00
	Sem Dotação		2,00		120,00
007173	BATERIA PARA SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO	UNID	1,00	200,00	200,00
	Sem Dotação		1,00		200,00
007174	CAIXA DE PASSAGEM FG 3/4	UNID	6,00	5,50	33,00
	Sem Dotação		6,00		33,00
007175	CENTRAL DE ALARME CONVENCIONAL 12V 6 PONTOS	UNID	1,00	350,00	350,00
	Sem Dotação		1,00		350,00
007176	CURVA ZINCADA FG90° 3/4 AL	UNID	4,00	2,50	10,00
	Sem Dotação		4,00		10,00
007177	ELETRODUTO FG CLASSE 3/4 AL EXTERNO	UNID	40,00	12,50	500,00
	Sem Dotação		40,00		500,00
007178	ELETRODUTO FG CLASSE 3/4 PVC INTERNO	UNID	40,00	10,50	420,00
	Sem Dotação		40,00		420,00
007163	EXTINTOR PQS 4KG ABC	UNID	6,00	160,00	960,00
	Sem Dotação		6,00		960,00
007181	EXTINTOR PQS 6KG ABC - CARGA	UNID	8,00	60,00	480,00
	Sem Dotação		8,00		480,00
007168	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UNID	40,00	30,00	1.200,00
	Sem Dotação		40,00		1.200,00
007179	LUVA FG 3/4 AL	UNID	10,00	4,00	40,00
	Sem Dotação		10,00		40,00
007164	PLACA DE INFORMAÇÕES M1	UNID	1,00	75,00	75,00
	Sem Dotação		1,00		75,00
007165	PLACA DE INFORMAÇÕES M2	UNID	1,00	75,00	75,00
	Sem Dotação		1,00		75,00
007184	SETA INDICAÇÃO P1	UNID	1,00	8,00	8,00



Município de Japira

Solicitação 61/2019

Termo de Referência



Equipiano

Página:2

Sem Dotação			1,00		8,00	8,00
007185	SETA INDICAÇÃO P2	UNID	1,00	8,00	8,00	8,00
Sem Dotação			1,00			8,00
007182	SETA INDICAÇÃO S12	UNID	3,00	8,00	24,00	24,00
Sem Dotação			3,00			24,00
007183	SETA INDICAÇÃO S1	UNID	1,00	8,00	8,00	8,00
Sem Dotação			1,00			8,00
007167	SETA INDICAÇÕES S3	UNID	31,00	8,00	248,00	248,00
Sem Dotação			31,00			248,00
007166	SETE INDICAÇÃO S2	UNID	7,00	8,00	56,00	56,00
Sem Dotação			7,00			56,00
007180	TAMPA CEGA FG PARA CAIXA DE PASSAGEM 3/4	UNID	6,00	3,00	18,00	18,00
Sem Dotação			6,00			18,00
				TOTAL	4.985,00	4.985,00

TOTAL GERAL 4.985,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.12.361.0005.2015		0,00
Cod 01380	Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Cod 01390	Fonte 00102 G.Fonte E	0,00
Cod 01400	Fonte 00103 G.Fonte E	0,00
Cod 01410	Fonte 00107 G.Fonte E	0,00
Sem dotação		4.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. FERNANDA CRISTINA MARTINS, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente a AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS PARA LIBERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, perfazendo o valor máximo de R\$ 4.985,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 10 de junho de 2019


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 116/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS PARA LIBERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 4.985,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Ano da despesa	Conta da despesa	Funções programáticas	Fundo de origem	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1380	05.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.24.00	Do Exercício
2019	1390	05.001.12.361.0005.2015	102	4.4.90.52.24.00	Do Exercício
2019	1400	05.001.12.361.0005.2015	103	4.4.90.52.24.00	Do Exercício
2019	1410	05.001.12.361.0005.2015	107	4.4.90.52.24.00	Do Exercício

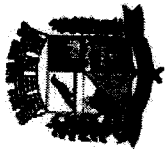
Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 12 de junho de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/06/2019

Equipário

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Página: 1

Saldo atual

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01380 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01380 E 00102 010202010000 Fundos 40%	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01400 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01410 E 00107 010799010000 Salário-Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Geral	41.000,00	41.000,00	0,00	41.000,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 12/06/2019

Órgão entre: 05 e 05

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Memorando Contábil retro, referente a solicitação expedida pela Secretária Municipal de Educação, Sra. FERNANDA CRISTINA MARTINS, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS PARA LIBERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.985,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)**.

Em face ao valor apresentado, o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 12 de junho de 2019

Elisângela Heidgger Bento Watte
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Equipário

Município de Japira
Solicitação 61/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS - UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

Justificativa:

A aquisição dos extintores e equipamentos, se dá pela necessidade ao atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros, em conformidade com Projeto de Prevenção de Incêndio, para liberação do Corpo de Bombeiros às unidades escolares do Município de Japira.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Sem Dotação					
007169	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 AL	UNID	20,00	1,50	30,00
007171	ACIONADOR DE ALARME CONVENCIONAL	UNID	2,00	43,00	86,00
007170	ADAPTADOR MUNIDUT 3/4 AL	UNID	12,00	3,00	36,00
007172	AVISADOR SONORO E VISUAL	UNID	2,00	60,00	120,00
007173	BATERIA PARA SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO	UNID	1,00	200,00	200,00
007174	CAIXA DE PASSAGEM FG 3/4	UNID	6,00	5,50	33,00
007175	CENTRAL DE ALARME CONVENCIONAL 12V 6 PONTOS	UNID	1,00	350,00	350,00
007176	CURVA ZINCADA FG90° 3/4 AL	UNID	4,00	2,50	10,00
007177	ELETRODUTO FG CLASSE 3/4 AL EXTERNO	UNID	40,00	12,50	500,00
007178	ELETRODUTO FG CLASSE 3/4 PVC INTERNO	UNID	40,00	10,50	420,00
007163	EXTINTOR PQS 4KG ABC	UNID	6,00	160,00	960,00
007181	EXTINTOR PQS 6KG ABC - CARGA	UNID	8,00	60,00	480,00
007168	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UNID	40,00	30,00	1.200,00
007179	LUVA FG 3/4 AL	UNID	10,00	4,00	40,00
007164	PLACA DE INFORMAÇÕES M1	UNID	1,00	75,00	75,00
007165	PLACA DE INFORMAÇÕES M2	UNID	1,00	75,00	75,00
007184	SETA INDICAÇÃO P1	UNID	1,00	8,00	8,00
007185	SETA INDICAÇÃO P2	UNID	1,00	8,00	8,00
007183	SETA INDICAÇÃO S1	UNID	1,00	8,00	8,00
007182	SETA INDICAÇÃO S12	UNID	3,00	8,00	24,00
007167	SETA INDICAÇÕES S3	UNID	31,00	8,00	248,00
007166	SETA INDICAÇÃO S2	UNID	7,00	8,00	56,00
007180	TAMPA CEGA FG PARA CAIXA DE PASSAGEM 3/4	UNID	6,00	3,00	18,00
				Total sem dotação	4.985,00
				TOTAL	4.985,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.12.361.0005.2015		0,00
Cod 01380	Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Cod 01390	Fonte 00102 G.Fonte E	0,00
Cod 01400	Fonte 00103 G.Fonte E	0,00
Cod 01410	Fonte 00107 G.Fonte E	0,00
Sem dotação		4.985,00



Equipamento

Município de Japira - 2019
Dotação orçamentária do processo
Processo 116/2019



Página: 1

Conta: 01380 **Exercício:** 2019
Orgão Contemplado: 05 - Educação
Unidade: 001 - Ensino Fundamental
Dotação/Classificação: 12.361.0005.2015 4.4.90.52.24.00
Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 01390 **Exercício:** 2019
Orgão Contemplado: 05 - Educação
Unidade: 001 - Ensino Fundamental
Dotação/Classificação: 12.361.0005.2015 4.4.90.52.24.00
Fonte: 00102 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 01400 **Exercício:** 2019
Orgão Contemplado: 05 - Educação
Unidade: 001 - Ensino Fundamental
Dotação/Classificação: 12.361.0005.2015 4.4.90.52.24.00
Fonte: 00103 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 01410 **Exercício:** 2019
Orgão Contemplado: 05 - Educação
Unidade: 001 - Ensino Fundamental
Dotação/Classificação: 12.361.0005.2015 4.4.90.52.24.00
Fonte: 00107 **Grupo da Fonte:** Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -

Processo Administrativo nº 116/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS PARA LIBERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS PARA LIBERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a aquisição dos extintores e equipamentos, se dá pela necessidade ao atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros, em conformidade com Projeto de Prevenção de Incêndio, para liberação do Corpo de Bombeiros às unidades escolares do Município de Japira..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto **são atribuições específicas do órgão requisitante.**

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -



conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é **de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3 · CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.

É O PARECER

Japira(PR), 17 de junho de 2019


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER

Procuradora Geral

Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 152/2019 de 31/05/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **JOÃO INOCÊNCIO GOMES** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.05.31 13:50:47 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 31 de maio de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE:
EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 09.411.441/0001-50
NIRE 41206139326**

1

1. **CARLOS HENRIQUE CALDI**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, natural Santo Antônio da Platina – PR, nascido em 12/08/1993, CPF nº 057.757.329-28, Cédula de Identidade RG nº 9.928.589-3 SSP/PR expedida em 26/09/2003, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 623, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; e,

2. **RONALDO TORREGROSSA QUILES**, brasileiro, empresário, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Santo Antônio da Platina - PR, nascido em 14/11/1956, CPF nº 237.311.259-00, Cédula de Identidade RG nº 1.426.774 SSP/PR expedida em 09/04/1975, residente e domiciliado à Avenida Oliveira Motta, nº 319, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA EPP**, com sede à Rua Dr. Dário Vilela Bitencourt, nº 381, Vila São Pedro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206139326 por despacho da sessão em 05/03/2008 e posteriores alterações sendo a última em 19/01/2017 sob nº 20167459651, inscrita no CNPJ nº 09.411.441/0001-50; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Altera-se o objeto social para Indústria e Comércio de extintores; Comércio varejista de equipamentos de segurança; Prestação de serviços (carga e recarga) de extintores; Serviços de instalação, de reparo e manutenção de hidrantes; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

CLÁUSULA 3ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO: À vista as modificações ajustadas e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO:
EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 09.411.441/0001-50
NIRE 41206139326**

1. **CARLOS HENRIQUE CALDI**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, natural Santo Antônio da Platina – PR, nascido em 12/08/1993, CPF nº 057.757.329-28, Cédula de Identidade RG nº 9.928.589-3 SSP/PR expedida em 26/09/2003, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 623, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; e,



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 14:09 SOB Nº 20176458034.
PROTOCOLO: 176458034 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703916294. NIRE: 41206139326.
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE:
EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 09.411.441/0001-50
NIRE 41206139326**

2

2. **RONALDO TORREGROSSA QUILES**, brasileiro, empresário, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Santo Antônio da Platina - PR, nascido em 14/11/1956, CPF nº 237.311.259-00, Cédula de Identidade RG nº 1.426.774 SSP/PR expedida em 09/04/1975, residente e domiciliado à Avenida Oliveira Motta, nº 319, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA EPP**, com sede à Rua Dr. Dário Vilela Bitencourt, nº 381, Vila São Pedro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206139326 por despacho da sessão em 05/03/2008 e posteriores alterações sendo a última em 19/01/2017 sob nº 20167459651, inscrita no CNPJ nº 09.411.441/0001-50; **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA EPP**, com sede na Rua Dr. Dário Vilela Bitencourt, nº 381, Vila São Pedro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 10.500 (dez mil e quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	Quotas	Valor
CARLOS HENRIQUE CALDI	50	5.250	R\$ 52.500,00
RONALDO TORREGROSSA QUILES	50	5.250	R\$ 52.500,00
Total	100	10.500	R\$ 105.000,00

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO: A sociedade tem por objeto social Indústria e Comércio de extintores; Comércio varejista de equipamentos de segurança; Prestação de serviços (carga e recarga) de extintores; Serviços de instalação, de reparo e manutenção de hidrantes; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 05/03/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 14:09 SOB Nº 20176458034.
PROTOCOLO: 176458034 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703916294. NIRE: 41206139326.
EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE:
EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 09.411.441/0001-50
NIRE 41206139326**

3

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Nenhum dos sócios poderão ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - DA PROCURAÇÃO: Os administradores poderão constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que os representarão em todos os atos de interesses da sociedade, gerindo e administrando.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios **CARLOS HENRIQUE CALDI e RONALDO TORREGROSSA QUILES**. A sociedade estará representada pelas assinaturas isoladas dos administradores ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores responderão solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 10ª - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA 11ª - DA ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 14:09 SOB Nº 20176458034.
PROTOCOLO: 176458034 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703916294. NIRE: 41206139326.
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE:
EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 09.411.441/0001-50
NIRE 41206139326**

4

CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE": Os administradores farão jus a uma retirada de "pró-labore", no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 69 (sessenta e nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª - DECLARAÇÃO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 14:09 SOB Nº 20176458034.
PROTOCOLO: 176458034 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703916294. NIRE: 41206139326.
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE:
EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 09.411.441/0001-50
NIRE 41206139326**

5


financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

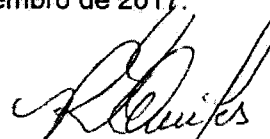
CLÁUSULA 17ª - ELEIÇÃO DE FORO - Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento via única.

Santo Antônio da Platina - PR, 15 de setembro de 2017.



CARLOS HENRIQUE CALDI



RONALDO TORREGROSSA QUILES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 14:09 SOB Nº 20176458034.
PROTOCOLO: 176458034 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703916294. NIRE: 41206139326.
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.411.441/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2008
NOME EMPRESARIAL EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTIMPEL - EXTINTORES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR. DARIO VILELA BITENCOURT	NÚMERO 381	COMPLEMENTO
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO PEDRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
UF PR	TELEFONE (43) 3534-1689 / (43) 3534-0016	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2019 às 12:56:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta OSA / Capital Social

Validar





Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 3662/2019

CONTRIBUINTE:9411441000150/EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA ME
CPF / CNPJ.:09.411.441/0001-50
VALIDA ATÉ.:29/06/2019
REQUERENTE.:extimpel

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Simples Verificação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 30 de Abril de 2019

Código de autenticidade da certidão:360333897360333

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81740000000-3 00003948201-3 90629000000-7 00036620299-2





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019838444-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.411.441/0001-50**
Nome: **EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 09.411.441/0001-50
Razão Social: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
Endereço: RUA DR DARIO VILELA BITENCOURT / 369 / VILA SAO PEDRO SANTO ANTONIO
DA PLATINA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2019 a 11/07/2019

Certificação Número: 2019061202555640601954

Informação obtida em 18/06/2019 14:57:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.411.441/0001-50

Certidão nº: 166234564/2019

Expedição: 15/01/2019, às 08:42:53

Validade: 13/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.411.441/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA
CNPJ: 09.411.441/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:35:14 do dia 02/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2019.

Código de controle da certidão: **D887.927B.2206.ECF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A Registro 007387/2013 Data Concessão 09/09/2013 Validade 09/09/2019

Razão Social EXTIMPEL - Extintores Platinense Ltda - EPP - 09.411.441/0001-50		Número de certificado Não aplicável
Endereço Rua Dr. Dário Vilela Bitencourt, 381 Cep:86430000 Vila São Pedro - Santo Ant da Platina - PR		Telefone (43) 3534.4340
E-mail qualidade@fcvextintores.com.br		

Objeto/Produto

Programa de Avaliação da Conformidade: Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria: 206 de 16/05/2011

Nome de Família: Inspeção e manutenção de extintores de incêndio

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
09/09/2013	Incluido	Extintores de incêndio com carga de espuma mecânica (Direta e Indireta)			
09/09/2013	Incluido	Extintores de incêndio com carga de água (Direta e Indireta)			
09/09/2013	Incluido	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC (Direta e Indireta)			
09/09/2013	Incluido	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC (Direta e Indireta)			
09/09/2013	Incluido	Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2)			



Município de Japira - 2019
Relação de Participantes
Processo dispensa 29/2019



Equiplano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
32645-3	09.411.441/0001-50	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2019
Vencedores por lote/item
Processo dispensa 29/2019



Equipário

Página 1

Produto	Marca	Preço
Fornecedor: 32846-3 EXTINPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA CNPJ: 09.411.441/0001-50 Itens vencidos: 23		
Item 001	7163 - EXTINTOR PQS 4KG ABC	160,00
Item 002	7164 - PLACA DE INFORMAÇÕES M1	75,00
Item 003	7165 - PLACA DE INFORMAÇÕES M2	75,00
Item 004	7166 - SETE INDICAÇÃO S2	8,00
Item 005	7167 - SETA INDICAÇÕES S3	8,00
Item 006	7168 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	30,00
Item 007	7169 - ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 AL	1,50
Item 008	7170 - ADAPTADOR MUNIDUT 3/4 AL	3,00
Item 009	7171 - ACIONADOR DE ALARME CONVENCIONAL	43,00
Item 010	7172 - AVISADOR SONORO E VISUAL	60,00
Item 011	7173 - BATERIA PARA SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO	200,00
Item 012	7174 - CAIXA DE PASSAGEM FG 3/4	5,50
Item 013	7175 - CENTRAL DE ALARME CONVENCIONAL 12V 6 PONTOS	350,00
Item 014	7176 - CURVA ZINCADA FG90° 3/4 AL	2,50
Item 015	7177 - ELETRODUTO FG CLASSE 3/4 AL EXTERNO	12,50
Item 016	7178 - ELETRODUTO FG CLASSE 3/4 PVC INTERNO	10,50
Item 017	7179 - LUVA FG 3/4 AL	4,00
Item 018	7180 - TAMPA CEGA FG PARA CAIXA DE PASSAGEM 3/4	3,00
Item 019	7181 - EXTINTOR PQS 6KG ABC - CARGA	60,00
Item 020	7182 - SETA INDICAÇÃO S12	8,00
Item 021	7183 - SETA INDICAÇÃO S1	8,00
Item 022	7184 - SETA INDICAÇÃO P1	8,00
Item 023	7185 - SETA INDICAÇÃO P2	8,00



Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 29/2019

Equipilano

Página: 1

Data abertura: 18/06/2019 Data julgamento: 18/06/2019 Data homologação: CNPJ: 09.411.441/0001-50

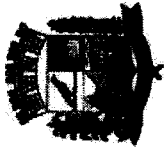
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 EXTINTOR PQS 4KG ABC	UNID	6,00	160,00 *	
002 PLACA DE INFORMAÇÕES M1	UNID	1,00	75,00 *	
003 PLACA DE INFORMAÇÕES M2	UNID	1,00	75,00 *	
004 SETE INDICAÇÃO S2	UNID	7,00	8,00 *	
005 SETA INDICAÇÕES S3	UNID	31,00	8,00 *	
006 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UNID	40,00	30,00 *	
007 ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 AL	UNID	20,00	1,50 *	
008 ADAPTADOR MUNITUT 3/4 AL	UNID	12,00	3,00 *	
009 ACIONADOR DE ALARME CONVENCIONAL	UNID	2,00	43,00 *	
010 AVISADOR SONORO E VISUAL	UNID	2,00	60,00 *	
011 BATERIA PARA SISTEMA DE ALARME DE I	UNID	1,00	200,00 *	
NCENDIO				
012 CAIXA DE PASSAGEM FG 3/4	UNID	6,00	5,50 *	
013 CENTRAL DE ALARME CONVENCIONAL	UNID	1,00	350,00 *	
6 PONTOS				
014 CURVA ZINCADA FG90º 3/4 AL	UNID	4,00	2,50 *	
015 ELETRODUTO FG CLASSE 3/4 AL EXTERNO	UNID	40,00	12,50 *	
016 ELETRODUTO FG CLASSE 3/4 PVC INTERN	UNID	40,00	10,50 *	
O				
017 LUVA FG 3/4 AL	UNID	10,00	4,00 *	
018 TAMPA CEGA FG PARA CAIXA DE PASSAGE	UNID	6,00	3,00 *	
M 3/4				
019 EXTINTOR PQS 8KG ABC - CARGA	UNID	8,00	60,00 *	
020 SETA INDICAÇÃO S12	UNID	3,00	8,00 *	
021 SETA INDICAÇÃO S1	UNID	1,00	8,00 *	
022 SETA INDICAÇÃO P1	UNID	1,00	8,00 *	
023 SETA INDICAÇÃO P2	UNID	1,00	8,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			4.985,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 09.411.441/0001-50 - EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5522 k

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - EmpateME





Município de Japira - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 29/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									
001	7163 EXTINTOR POS 4KG ABC	UNI	6,00	Classificado			160,00	960,00	*
002	7164 PLACA DE INFORMAÇÕES M1	UNI	1,00	Classificado			75,00	75,00	*
003	7165 PLACA DE INFORMAÇÕES M2	UNI	1,00	Classificado			75,00	75,00	*
004	7166 SETE INDICAÇÃO S2	UNI	7,00	Classificado			8,00	56,00	*
005	7167 SETA INDICAÇÕES S3	UNI	31,00	Classificado			8,00	248,00	*
006	7168 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UNI	40,00	Classificado			30,00	1.200,00	*
007	7169 ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 AL	UNI	20,00	Classificado			1,50	30,00	*
008	7170 ADAPTADOR MUNITUD 3/4 AL	UNI	12,00	Classificado			3,00	36,00	*
009	7171 ACIONADOR DE ALARME CONVENCIONAL	UNI	2,00	Classificado			43,00	86,00	*
010	7172 AVISADOR SONORO E VISUAL	UNI	2,00	Classificado			60,00	120,00	*
011	7173 BATERIA PARA SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO	UNI	1,00	Classificado			200,00	200,00	*
012	7174 CAIXA DE PASSAGEM FG 3/4	UNI	6,00	Classificado			5,50	33,00	*
013	7175 CENTRAL DE ALARME CONVENCIONAL 12V/6 PONTOS	UNI	1,00	Classificado			350,00	350,00	*
014	7176 CURVA ZINCADA FG60º 3/4 AL	UNI	4,00	Classificado			2,50	10,00	*
015	7177 ELETRODUTO FG CLASSE 3/4 AL EXTERNO	UNI	40,00	Classificado			12,50	500,00	*
016	7178 ELETRODUTO FG CLASSE 3/4 PVC INTERNO	UNI	40,00	Classificado			10,50	420,00	*
017	7179 LUVA FG 3/4 AL	UNI	10,00	Classificado			4,00	40,00	*
018	7180 TAMPA CEGA FG PARA CAIXA DE PASSAGEM 3/4	UNI	6,00	Classificado			3,00	18,00	*
019	7181 EXTINTOR POS 6KG ABC - CARGA	UNI	8,00	Classificado			60,00	480,00	*
020	7182 SETA INDICAÇÃO S12	UNI	3,00	Classificado			8,00	24,00	*
021	7183 SETA INDICAÇÃO S1	UNI	1,00	Classificado			8,00	8,00	*
022	7184 SETA INDICAÇÃO P1	UNI	1,00	Classificado			8,00	8,00	*
023	7185 SETA INDICAÇÃO P2	UNI	1,00	Classificado			8,00	8,00	*

VALOR TOTAL: 4.985,00





Equipamento

Município de Japira - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 29/2019



Página:1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 001: 7163 EXTINTOR PQS 4KG ABC					ADQUIRIDO
32645-3 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50	Classificado			160,00
Item 002: 7164 PLACA DE INFORMAÇÕES M1					ADQUIRIDO
32645-3 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50	Classificado			75,00
Item 003: 7165 PLACA DE INFORMAÇÕES M2					ADQUIRIDO
32645-3 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50	Classificado			75,00
Item 004: 7166 SETE INDICAÇÃO S2					ADQUIRIDO
32645-3 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50	Classificado			8,00
Item 005: 7167 SETA INDICAÇÕES S3					ADQUIRIDO
32645-3 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50	Classificado			8,00
Item 006: 7168 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA					ADQUIRIDO
32645-3 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50	Classificado			30,00
Item 007: 7169 ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 AL					ADQUIRIDO
32645-3 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50	Classificado			1,50
Item 008: 7170 ADAPTADOR MUNIDUT 3/4 AL					ADQUIRIDO
32645-3 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50	Classificado			3,00
Item 009: 7171 ACIONADOR DE ALARME CONVENCIONAL					ADQUIRIDO
32645-3 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50	Classificado			43,00
Item 010: 7172 AVISADOR SONORO E VISUAL					ADQUIRIDO
32645-3 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50	Classificado			60,00
Item 011: 7173 BATERIA PARA SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO					ADQUIRIDO
32645-3 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50	Classificado			200,00
Item 012: 7174 CAIXA DE PASSAGEM FG 3/4					ADQUIRIDO
32645-3 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50	Classificado			5,50
Item 013: 7175 CENTRAL DE ALARME CONVENCIONAL 12V 6 PONTOS					ADQUIRIDO
32645-3 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50	Classificado			350,00
Item 014: 7176 CURVA ZINCADA FG90° 3/4 AL					ADQUIRIDO
32645-3 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50	Classificado			2,50
Item 015: 7177 ELETRODUTO FG CLASSE 3/4 AL EXTERNO					ADQUIRIDO
32645-3 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50	Classificado			12,50
Item 016: 7178 ELETRODUTO FG CLASSE 3/4 PVC INTERNO					ADQUIRIDO
32645-3 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50	Classificado			10,50
Item 017: 7179 LUVA FG 3/4 AL					ADQUIRIDO
32645-3 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50	Classificado			4,00
Item 018: 7180 TAMPA CEGA FG PARA CAIXA DE PASSAGEM 3/4					ADQUIRIDO
32645-3 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50	Classificado			3,00
Item 019: 7181 EXTINTOR PQS 6KG ABC - CARGA					ADQUIRIDO
32645-3 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50	Classificado			60,00
Item 020: 7182 SETA INDICAÇÃO S12					ADQUIRIDO
32645-3 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50	Classificado			8,00
Item 021: 7183 SETA INDICAÇÃO S1					ADQUIRIDO
32645-3 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50	Classificado			8,00
Item 022: 7184 SETA INDICAÇÃO P1					ADQUIRIDO
32645-3 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50	Classificado			8,00
Item 023: 7185 SETA INDICAÇÃO P2					ADQUIRIDO
32645-3 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50	Classificado			8,00

Qtde. itens vencedores : 023

Qtde. itens frustrados : 000

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens não apurados : 000

Qtde. itens empatados : 000

Qtde. itens empatados ME : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2019
Processo Administrativo nº 116/2019
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS PARA LIBERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ 09.411.441/0001-50, RUA DARIO VILELA BITENCOURT, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS PARA LIBERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.985,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS PARA LIBERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 18 de junho de 2019


JOÃO INOCÊNCIO GOMES
Presidente


DEBORA DIVINO
Secretário


ALEXANDRE BONIZETE GARCIA
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1301 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 29/2019

Processo Administrativo nº 116/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS PARA LIBERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 152/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 18 de junho de 2019


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ 09.411.441/0001-50, RUA DARIO VILELA BITENCOURT, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS PARA LIBERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Ano da dotação	Código da dotação	Funcional programática	Fuente de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1380	05.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.24.00	Do Exercício
2019	1390	05.001.12.361.0005.2015	102	4.4.90.52.24.00	Do Exercício
2019	1400	05.001.12.361.0005.2015	103	4.4.90.52.24.00	Do Exercício
2019	1410	05.001.12.361.0005.2015	107	4.4.90.52.24.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 4.985,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 18 de junho de 2019


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA
CNPJ 09.411.441/0001-50
RONALDO TORREGROSSA QUILES
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Processo Administrativo nº 116/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS PARA LIBERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ 09.411.441/0001-50, RUA DARIO VILELA BITENCOURT, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS PARA LIBERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.985,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS PARA LIBERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 18 de junho de 2019

JOAO INOCENCIO GOMES
Presidente

DEBORA DIVINO
Secretário

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Dispensa a Licitação nº 29/2019

Processo Administrativo nº 116/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS PARA LIBERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 152/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 18 de junho de 2019

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ 09.411.441/0001-50, RUA DARIO VILELA BITENCOURT, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS PARA LIBERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Ano	Código	Descrição da dotação	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2019	1380	05.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.24.00	Do Exercício
2019	1390	05.001.12.361.0005.2015	102	4.4.90.52.24.00	Do Exercício
2019	1400	05.001.12.361.0005.2015	103	4.4.90.52.24.00	Do Exercício
2019	1410	05.001.12.361.0005.2015	107	4.4.90.52.24.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 4.985,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 18 de junho de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA
CNPJ 09.411.441/0001-50
RONALDO TORREGROSSA QUILES
Representante Legal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A3, ou=AR MMEXPRESCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.06.17 16:20:15 -03'00'